



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 210 / 11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 157/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF - AUS, PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, neste ato representada pelo seu prefeito, o Senhor EDUARDO DE SOUZA CÉSAR devidamente qualificado no convênio original, datado de 01/09/2006 e a ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF - AUS, ora representada, pelo seu Presidente, o SR. PAULO WLADIMIR ZANIN DA MOTTA, devidamente qualificado no convenio original, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos do processo SA/6.795/11, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO DE VALOR** - O valor global de que trata a cláusula segunda do convênio original fica suprimido de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), tendo em vista o cancelamento de etapas do evento Circuito Ubatuba Pro Surf como segue:

- 2ª etapa - Praia do Itamambuca, com repasse no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- 3ª etapa - Praia Vermelha do Centro, com repasse no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR** - O valor global de que trata a cláusula segunda do convênio original fica acrescido de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais, para ocorrer com a 3ª etapa do evento "Brasil Surf Pro".

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL** - A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento, onera recurso orçamentário da Secretaria Municipal de Turismo, na seguinte classificação:

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
01.13.02.3.3.50.41.00.23.695.0065.2001	1323/11	01 - Tesouro

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

25 NOV. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF - AUS  
PAULO WLADIMIR ZANIN DA MOTTA

TESTEMUNHAS

MAURICIO PERIZ  
Secretário Municipal  
de Turismo  
Ubatuba - SP

1ª

2ª

GERALDO ZANOTTO DE TOLEDO

PREFEITURA  
UBATUBA  
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br